



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Segunda-feira, 03 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1342

Página 23 de 23

### Terceiro Setor

#### Justificativa - Ausência de Chamamento Público

#### Dispensa de Chamamento Público JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Considerando a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais, visando a ampliação da rede de atendimento do SUAS;

Considerando que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser executada em parceria com as Organizações da Sociedade Civil - OSC;

Considerando o artigo 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que possibilita a administração pública dispensar o chamamento público, no caso de atividades voltadas a serviços de educação, saúde e **assistência social**, desde que previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando o artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que possibilita a administração pública realizar a inexigibilidade do chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;

Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Justificamos a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para celebração da parceria, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA através da Secretaria de Desenvolvimento Social** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL CNPJ 20.629.007/0003-46, no valor de R\$. 36.666,67 (Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta Centavos)**, uma vez que a Entidade se encontra previamente credenciada no Conselho Municipal de Assistência Social, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, além da execução dos serviços socioassistenciais atenderem às normativas nacionais referentes à Assistência Social e ainda a natureza do objeto da parceria só poder se atingida por essa entidade específica por apenas ela ofertar no município o atendimento gratuito, preferencial e prioritário de jovens e adolescentes em vulnerabilidade social, permitindo a inclusão social, e oportunidade de primeiro emprego em diversas áreas de atendimento da instituição tais como: Administração; Auxiliar de Produção; Comércio, atacado e varejo; Aprendiz Mediador da Tecnologia; Saúde; Setor Bancário - Jovens Serviços Administrativos; atendente de judiciário; Embalador a mão; Operador de Telemarketing ativo e receptivo, com a promoção de desenvolvimento

profissional, pessoal, social, educacional, esportiva e cultural, contribuindo para o exercício da plena cidadania além de ajudá-los a construir sua autoestima, projetos e objetivos para o futuro.

Guariba, 29 de Maio de 2024.

**Valdinéia Ap. Di M. da Silva**  
**Secretária de Desenvolvimento Social**  
**Celso Antonio Romano**  
**Prefeito Municipal**  
**Valdinéia Ap. Di M. da Silva**  
**Secretária de Desenvolvimento Social**  
**Angela Maria Furtado**  
**Diretora de Desenvolvimento Social**

.....